

3º TERMO ADITIVO Nº 007/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES - CCE, REFERENTE AO SMS-PRO-2024/01866.

Aos dezanove dias do mês de junho de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, entidade autônoma de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, Médico, portador da cédula de identidade nº 52.0076285-7, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07; e, do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS**, entidade privada sem fins econômicos, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46, com sede na Avenida das Américas nº 3.500, Bloco 7, salas 703/704/705, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 29.356.866-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 245.148.706-25, conforme regular chamamento público nº 007/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde em 02/06/2024, às fls. 1864/1865 do SMS-PRO-2024/01866, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 50, de 03/06/2024, pág. 47, assinam o presente TERMO ADITIVO, que se regerá ainda pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com fundamento no art. 38, inciso I, alínea c, do Decreto RIO nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, o presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 013/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/07/2024 a 30/06/2026;

II – Estabelecer o ANEXO II (Cronograma de Desembolso Financeiro), no valor de R\$ 81.072.048,00 (oitenta e um milhões, setenta e dois mil e quarenta e oito reais), como parte integrante do referido instrumento; e

III – Alterar a denominação da unidade assistencial de **Centro de Especialidades Carioca (CEC)** para **Centro Carioca de Especialidades (CCE)**, em cumprimento ao estabelecido no Decreto RIO nº 52.773, de 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 81.072.048,00 (oitenta e um milhões, setenta e dois mil e quarenta e oito reais)**, cuja composição encontra-se especificada no ANEXO II, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 013/2022, que era de R\$ 94.582.404,23 (noventa e quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e três centavos), passa a ser de R\$ 175.654.452,23 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).



Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
R\$ 3.328.080,80					
Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
R\$ 3.328.080,80					
Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42
R\$ 3.427.923,20					
Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48
R\$ 3.427.923,20					



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 013/2022, que não colidirem com o disposto no presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de prazo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 01/07/2024 a 30/06/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo MUNICÍPIO, em razão de Chamamento Público ou formalização de Termo de Convênio não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Quarta, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente TERMO ADITIVO correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.10.30-2160-2958, Natureza de Despesa nº 335025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3041260119, no valor de R\$ 19.966.464,80

(Despesa in: Phôto, materiais e serviços e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

Parágrafo Único: O inteiro teor deste instrumento será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de

Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ nº 044 de 23/02/2022.

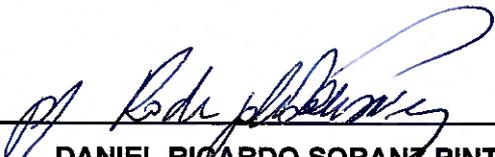
CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 02 (dois) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.

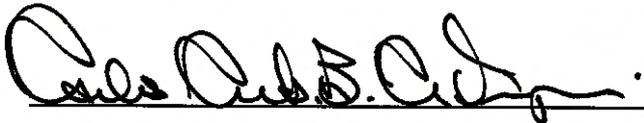
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde do RJ

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/220.220-0

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS

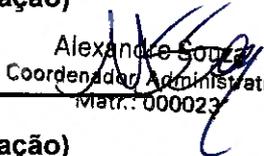


CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
Diretor-Presidente



TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)

Leonardo Souto de Castilho
Assessor
SISUBPAV
Mat.: 11/207.457-3



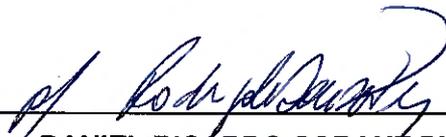
TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)

Alexandre Souza
Coordenador Administrativo
Matr.: 000023

ANEXO A

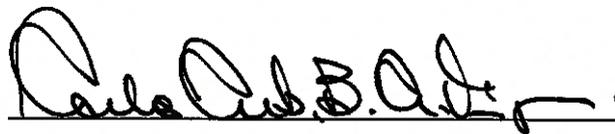
Os partícipes abaixo subscritos declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, de de 2024.



DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde do RJ

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-6



CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA

Diretor-Presidente



ANEXO B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, inscrita no CNPJ sob o nº **05.696.218/0001-46**, sediada na Av. das Américas 3500 – Bloco 7 Salas 703, 704, 705 e 706 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP. 22640-102, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira, inscrito no CPF sob o nº 245.148.706-25, portador da cédula de identidade nº 29.356.866-3, expedida por IFP/RJ, **DECLARA**, sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhum dos partícipes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS
Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira
RG. 29.356.866-3 - IFP/RJ
Diretor Geral

ANEXO II



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO
CENTRO CARIÓICA DE ESPECIALIDADES (CCE)**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO
CENTRO CARIÓICA DE ESPECIALIDADES (CCE)**

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MÊS												
			JULHO DE 2024	AGOSTO DE 2024	SETEMBRO DE 2024	OUTUBRO DE 2024	NOVEMBRO DE 2024	DEZEMBRO DE 2024	JANUÁRIO DE 2025	FEVEREIRO DE 2025	MARÇO DE 2025	ABRIL DE 2025	MAIO DE 2025	JUNHO DE 2025	
a1) Apoio à Gestão da Coordenação de Atenção Especializada - Especialidades	nº de unidades	1	R\$ 30.282,30												
a2) Apoio à Gestão do Centro Carióica de Especialidades (CCE) - CCE	nº de unidades	1	R\$ 121.129,10												
a3) RH equipe CCE	nº de unidades	1	R\$ 2.311.624,39												
a4) Contratos, consumo, serviços e promoção em saúde - Especialidades	nº de unidades	1	R\$ 693.487,31												
a5) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - CCE	nº de unidades	1	R\$ 23.116,24												
A) Equipe do Centro Carióica de Especialidades (CCE)			R\$ 3.179.639,34												
B) Adaptações de Instalações / Aquisição de Equipamentos			R\$ -												
C) Subtotal parte Fixa (C) = A+B			R\$ 3.179.639,34												
d1) Variável 1 - Desempenho da Gestão			R\$ 56.565,78												
d2) Variável 2 - Desempenho Assistencial			R\$ 28.282,89												
d3) Variável 3 - Satisfação do Usuário			R\$ 63.592,79												
D) Parte variável - Especialidades			R\$ 148.441,46												
E) Total (E) = C+D			R\$ 3.328.080,80												

RECURSOS FINANCEIROS	VALORES
1º ANO	R\$ 39.838.989,80
2º ANO	R\$ 41.135.078,40
TOTAL	R\$ 81.074.068,20

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	VALORES
EXERCÍCIO 2024	R\$ 19.968.484,80
EXERCÍCIO 2025	R\$ 40.636.024,00
EXERCÍCIO 2026	R\$ 20.669.559,40
TOTAL	R\$ 81.274.068,20

[Handwritten signature]

SMS-PRO-2024/01866

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO
CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES (CCE)**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO
CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES (CCE)**

MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48	TOTAL
JULHO DE 2025	AGOSTO DE 2025	SETEMBRO DE 2025	OUTUBRO DE 2025	NOVEMBRO DE 2025	DEZEMBRO DE 2025	JANEIRO DE 2026	FEVEREIRO DE 2026	MARÇO DE 2026	ABRIL DE 2026	MAIO DE 2026	JUNHO DE 2026	
R\$ 31.190,75	R\$ 31.190,75	R\$ 31.190,75	R\$ 31.190,75	R\$ 31.190,75	R\$ 737.676,00							
R\$ 124.762,96	R\$ 124.762,96	R\$ 124.762,96	R\$ 124.762,96	R\$ 124.762,96	R\$ 2.969.704,72							
R\$ 2.380.973,13	R\$ 2.380.973,13	R\$ 2.380.973,13	R\$ 2.380.973,13	R\$ 2.380.973,13	R\$ 56.511.170,24							
R\$ 714.291,93	R\$ 714.291,93	R\$ 714.291,93	R\$ 714.291,93	R\$ 714.291,93	R\$ 16.893.350,88							
R\$ 23.809,73	R\$ 23.809,73	R\$ 23.809,73	R\$ 23.809,73	R\$ 23.809,73	R\$ 563.111,64							
R\$ 3.276.028,60	R\$ 3.276.028,60	R\$ 3.276.028,60	R\$ 3.276.028,60	R\$ 3.276.028,60	R\$ 77.466.014,08							
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -							
R\$ 3.276.028,60	R\$ 3.276.028,60	R\$ 3.276.028,60	R\$ 3.276.028,60	R\$ 3.276.028,60	R\$ 77.466.014,08							
R\$ 58.262,76	R\$ 58.262,76	R\$ 58.262,76	R\$ 58.262,76	R\$ 58.262,76	R\$ 1.377.942,48							
R\$ 29.131,38	R\$ 29.131,38	R\$ 29.131,38	R\$ 29.131,38	R\$ 29.131,38	R\$ 688.871,24							
R\$ 65.500,56	R\$ 65.500,56	R\$ 65.500,56	R\$ 65.500,56	R\$ 65.500,56	R\$ 1.640.120,20							
R\$ 152.894,70	R\$ 152.894,70	R\$ 152.894,70	R\$ 152.894,70	R\$ 152.894,70	R\$ 3.516.631,00							
R\$ 3.427.923,20	R\$ 3.427.923,20	R\$ 3.427.923,20	R\$ 3.427.923,20	R\$ 3.427.923,20	R\$ 81.072.048,00							

1.77.942,48
582.871,24
68.262,76
29.131,38
65.500,56
152.894,70
3.427.923,20

Unidade Orçamentária: 24001- Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.
Programa de Trabalho: 10.18.543.0615.3804 - Requalificação das Áreas Verdes e Praças Do Rio
Natureza da Despesa: 449051- Obras e Instalações.
Tipo Patrimonial: Obras e Instalações - 36
Item Patrimonial: 363 - Execução de Obras Incorporáveis.
Nota de Empenho: 2024NE000424
Fundamento: Lei nº 14.133/21 Art.75, Inciso VIII.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 32.919.658/0001-98 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/01959.01, Autorização Ambiental Municipal para Manejo de Fauna Silvestre - AMF2023/00037 com validade de 24 meses, até 04/12/2025, para RESGATE DE FAUNA, INCLUINDO APANHADA, CAPTURA, TRANSLAÇÃO E TRANSPORTE DE ESPÉCIMES ANIMAIS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DO EMPREENDIMENTO na Avenida Evandro Lins e Silva, Lote 6 do PAL 29.820 - Barra Da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00277
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 61/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024
PARTE: F-Artes e ADNET MUSICA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala Eletroacústica, nos dias 24 e 25 de agosto de 2024, para o evento "Experimentos Bem Me Quer"
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01027
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 965/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024
PARTE: PCRJ/SMC e TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 meses, com repactuação dos valores
PRAZO: 01/07/2024 a 30/06/2025
VALOR: R\$ 2.521.140,48
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000473
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02389
Instrumento nº: 1º TERMO ADITIVO Nº 66/2024 AO CONTRATO Nº 121/2023
Data da Assinatura: 27/06/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e LASANT CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Acréscimo qualitativo de 23,06114415% ao objeto do Contrato nº 121/2023, com respectivo acréscimo de seu valor, a contar de 20/05/2024.
Valor: R\$ 4.809.043,67 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE000972
Fundamento: art. 81, inciso I e II, da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01542
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 946/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTE: PCRJ/SMC/ EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS PRODUÇÕES/ CLÍNICA MÉDICA DR. LUIZ FERNANDO DALE LTDA
OBJETO: PROJETO "LOUISE/OS URSOS" - WEC417/01/2023
VALOR: R\$ 5.049,07
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01542
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 947/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTE: PCRJ/SMC/ EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS PRODUÇÕES/ DAY CLINIC RIO SUL LTDA
OBJETO: PROJETO "LOUISE/OS URSOS" - WEC417/01/2023
VALOR: R\$ 18.022,60
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01542
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 948/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTE: PCRJ/SMC/ EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS PRODUÇÕES/ LFS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "LOUISE/OS URSOS" - WEC417/01/2023
VALOR: R\$ 7.242,06
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01542
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 949/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTE: PCRJ/SMC/ EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS PRODUÇÕES/ ROBERTO ZANI MEDICINA INTERNA LTDA
OBJETO: PROJETO "LOUISE/OS URSOS" - WEC417/01/2023
VALOR: R\$ 3.572,43
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: EIS-PRO-2022/03745
Instrumento: 1º Termo Aditivo n.º 007/2024 ao Contrato SMDUE n.º 002/2024
Data da assinatura: 27/06/2024
Partes: PCRJ/SMDUE e ELIFRANCK CARVALHO GOUVEIA
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor
Valor Total: R\$ 79.513,25
Programa de Trabalho: 52001.10.11.122. 0383. 2163
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE0000225
Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/00347
Contrato CVL Nº 010035/2024 (CCON 2408422)
Data da Assinatura: 24/06/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao projeto das oficinas cariocas de ritmos do programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da cidade do Rio de Janeiro.
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 1.512.110,26
Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.261
Empenho Nº: 2024NE000391
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-202400090
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 23/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024
PARTE: F-Artes e RODRIGO BERNARDO DE LARA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala para o evento "Rodrigo Marques" no dia 30 de junho de 2024
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.466/2023
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 73/2024 ao Contrato SMI Nº 22/2024.
Data da assinatura: 28/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor, adequação de cronograma e inclusão de responsável técnico.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/93, e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB DIRETORIA JURÍDICA - DJU EXPEDIENTE DE 28/06/2024 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Processo: 01/500.152/2023
Data da Assinatura: 17/04/2024
Órgão gestor: COMLURB e MBI COMÉRCIOS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos
Quantidade estimada: Item 04 - 700, Item 05 - 500
Preço Unitário: Item 04 - R\$ 4,34, Item 05 - R\$ 3,00
Valor Total: R\$ 4.538,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 07/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/01866
3º Termo Aditivo nº: 007/24 ao Termo de Colaboração nº 013/22.
Data da Assinatura: 19/06/2024.
Partes: PCRJ/SMS e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS.
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração no 013/2022, pelo prazo de 24 meses; II - Estabelecer o ANEXO II (Cronograma de Desembolso Financeiro), como parte integrante do referido instrumento; e III - Alterar a denominação da unidade assistencial de Centro de Especialidades Carioca (CEC) para Centro Carioca de Especialidades (CCE), em cumprimento ao estabelecido no Decreto RIO no 52.773, de 22 de junho de 2023.
Vigência: 01/07/2024 a 31/06/2026.
Valor: R\$ 81.072.048,00
Programa de Trabalho: 18001.10.302.600.2958
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2024NE001199
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto RIO nº 42.696, de 2016, e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: RSU-PRO-2023/12121 - 09/85/000.195/2023
Termo de Ajuste de Contas nº: 104/2023
Data da assinatura: 28/06/2024
Partes: PCRJ/SMS e a KAIQUE COMERCIO E SERVICO LTDA.
Objeto: Correspondente ao pagamento da nota fiscal: nº 11434, período de novembro/2023.
Valor: R\$ 25.851,00
Programa de Trabalho: 18075.20.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho: 2023NE000739
Fundamento: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 25, CAPUT